DECRETO Nº 90

de 03 de dezembro de 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO COMERCIAL NO MÊS DE DEZEMBRO/12.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1°..

Fica autorizado o Comércio local a alterar o funcionamento, no período de 03 a 31 de Dezembro de 2012, atendendo os horários estabelecidos:

- *Dia 03 a 08 - segunda-feira a sábado - até as 20h;*
- *Dia 10 a 15 - segunda-feira a sábado - até as 22h;*
- *Dia 17 a 22 - segunda-feira a sábado - até as 22h;*
- *Dia 09, 16, 23 e 30 - domingos - das 08h00 às 18h;*
- *Dia 24 - véspera de Natal - até as 18h;*
- *Dia 26 a 29 - quarta-feira a sábado - até as 22h;*
- *Dia 31 - véspera de Ano Novo - até as 18h.*

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em